CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Câmara Municipal de Corbélia - PR
PROTOCOLO GERAL 125/2021
Data: 12/03/2021 - Horário: 15:29
Legislativo - IND 53/2021

SUZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CÂM. MUN. DE CORBÉLIA

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2021

INDICAÇÃO Nº:_____/2021

DATA: 04/02/2021

AUTORIA: VEREADOR MAYCON ANDRÉ RUELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião
Data: 15/03/21

EMENTA: Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que determine ao setor competente para que viabilize o fornecimento de equipamentos ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme menciona.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, medidas de interesse público local, ao Chefe do Poder Executivo, que determine ao setor competente da Administração Municipal, para providenciar o fornecimento e a instalação de aparelho de ar condicionado, para o adequado conforto térmico dos servidores e pacientes. E também, que seja fornecido equipamento de informática.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que, em visita ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - recebeu reivindicações das pessoas que laboram no local e, que as mesmas relataram que inexiste ar condicionado para a adequação de temperatura e conforto térmico necessário aos servidores e aos pacientes e que, para amenizar a temperatura elevada têm de levar ventiladores de uso pessoal. No mesmo sentido, não há computador disponível para a realização dos atendimentos e, os trabalhadores precisam levar e utilizar seus equipamentos particulares, como "***note book***", entendemos que esta situação precisa ser corrigida.

Diante do exposto pede o apoio dos demais colegas Vereadores, para aprovação em Plenário e posterior encaminhamento ao Chefe do Executivo Municipal para as providências cabíveis.

MAYCON ANDRÉ RUELA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA
Discutido e Aprovado em :
Data: 22/03/21
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE